



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, às 15h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, 456, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber o memorando nº. 522/2015, e informação nº 008/2015 da Secretaria Municipal da Gestão e do Planejamento, referente a análise das comprovações de capacitação técnico-profissional apresentadas pelas licitantes, e o memorando nº 500/2015 do Departamento de Compras e Licitações, referente a análise do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, apresentado pela empresa Tecnicon Construção Civil Eireli ME, e julgar a fase de habilitação da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 009/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação e conclusão do novo Centro Cirúrgico do Hospital Santo Antônio, em conformidade com o edital licitatório e seus anexos. Iniciada a reunião, analisados os documentos acima citados, bem como os demais documentos apresentados para fase de habilitação do referido certame, a comissão declara o que segue: INABILITADAS as empresas CONSTRUTORA POLONIA LTDA, por apresentar comprovação de capacitação técnico-profissional, em desconformidade com o exigido, uma vez que a comprovação apresentada está incompleta para executar os serviços compatíveis com os objetos da licitação, pois não foi comprovada a execução de rede de gás canalizado; e TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME, por apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, com índice de endividamento geral superior ao mínimo estabelecido no edital licitatório no item 2.4.1. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs, para ciência e intimação, e logo após, transcorrido o prazo recursal e/ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame. Nada mais a constar, declaramos encerrada esta reunião às 15h25min, desta mesma data, seguindo a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

COMISSÃO:


EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS


LÉIA CONCEIÇÃO NUNES


MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA